



EDITAL DIRFOUFU Nº 4/2024

03 de setembro de 2024

Processo nº 23117.051976/2024-14

OBJETO:

Exames de suficiência para o componente curricular "ICBIM39006 - Fundamentos de Parasitologia de Interesse da Odontologia".

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (FOUFU), no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 69 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), considerando requerimento apresentado por estudante do Curso de Graduação em Odontologia e deferido pelo Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia e pelo Conselho da FOUFU, bem como o disposto no artigos Art. 158 a 161 da Resolução nº 46/2022 do Conselho de Graduação da UFU, torna público o presente Edital, de realização do exame de suficiência com vistas à possibilidade de abreviação do tempo de duração do curso do referido estudante, nos termos dos artigos 155 a 162 da referida Resolução.

1 - Os exames de suficiência serão realizados para verificação de domínio do conteúdo programático de componentes curriculares do curso de Graduação em Odontologia da UFU, por estudantes do curso, conforme especificado abaixo:

ICBIM39006 - Fundamentos de Parasitologia de Interesse da Odontologia:

- *Matheus Ribeiro da Cruz, processo: 23117.051976/2024-14*

1.1 - O conteúdo programático e a bibliografia do exame de suficiência para o componente curricular é apresentado no Anexo 1 deste Edital.

1.2 - O exame de suficiência deve obedecer a sistema de provas, mantendo-se o mesmo grau de abrangência e profundidade exigido dos discentes com matrícula presencial nos componentes curriculares solicitados, com a atribuição de nota de zero a cem pontos, em números inteiros, devendo cada estudante alcançar o mínimo de sessenta pontos em cada componente curricular para ser considerada aprovado(a).

1.3 - A forma de provas deverá seguir as especificidades de cada componente curricular, respeitando-se o projeto pedagógico do curso, a natureza de cada programa, e a autonomia de cada banca.

2 - O exame de suficiência será elaborado e aplicado por banca examinadora especial, designada pelo Conselho e nomeadas pelo Diretor da FOUFU.

3 - Os exames de suficiência serão realizados presencialmente, nas seguintes datas, horários e locais:

Componente	Data e horário	Local de realização
ICBIM39006 - Fundamentos de Parasitologia de Interesse da Odontologia	12/09/2024 8:30 horas	Faculdade de Odontologia - Sala de Reuniões FOUFU Bloco 4LB, sala 31 - Umuarama

4 - O não comparecimento de discente ao exame de suficiência, sem justificativa, acarretará em sua reprovação no respectivo componente curricular e, conseqüentemente, o impedimento de nova solicitação de exame de suficiência para aquele componente.

5 - O não comparecimento a exame de suficiência, com justificativa acatada pela banca examinadora, resultará no estabelecimento pela banca de nova data para realização do exame.

5.1 - O prazo para apresentação pelo(a) discente, através do Portal do Estudante, de justificativa para não comparecimento ao exame de suficiência é de quarenta e oito horas contadas a partir do horário estipulado para início da realização do exame.

6 - Após aplicação do exame de suficiência, a banca examinadora remeterá o resultado à Diretoria da FOUFU para divulgação e encaminhamento ao Conselho da FOUFU, para homologação dos resultados.

7 - Os resultados devem ser divulgados até as 12 horas do segundo dia útil após a aplicação da prova, pela Secretaria da FOUFU, no endereço eletrônico www.fo.ufu.br.

8 - Será concedida vista de prova na data de divulgação do resultado do exame, às 16 horas, em meio remoto, caso tenha sido solicitada pelo(a) estudante, através do e-mail cocod@umuarama.ufu.br, até esse horário.

9 - Recurso quanto ao resultado do exame de suficiência deverá ser interpostos nos termos do artigo 128 da Resolução nº 46 / 2022 do Conselho de Graduação da UFU.

10 - O resultado final dos exames regidos pelo presente Edital deverá ser homologado pelo Conselho da FOUFU.

10.1 - Homologado o resultado, a nota deverá ser encaminhada pela Diretoria da FOUFU à Coordenação do Curso de Odontologia, que deverá encaminhá-las à DIRAC para registro.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Vitorino Cardoso, Diretor(a)**, em 04/09/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5671704** e o código CRC **8DE336B6**.

ANEXO 1 AO EDITAL DIRFOUFU Nº 4/2024

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E A BIBLIOGRAFIA DOS EXAMES DE SUFICIÊNCIA

A. Componente curricular:

ICBIM39006 - FUNDAMENTOS DE PARASITOLOGIA DE INTERESSE DA ODONTOLOGIA

Conteúdo programático (conforme plano de ensino para 2024/1):

1. Morfologia, biologia (hábitat, ciclo e transmissão), patogenia e manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento, epidemiologia, profilaxia e controle dos seguintes parasitos/parasitoses:

Schistosoma mansoni e transmissores (Biomphalaria sp.) – esquistossomose.

- Taenia solium – complexo teníase-cisticercose.
- Geohelminhos.
- Giardia lamblia – giardíase.
- Trypanosoma cruzi – doença de Chagas.
- Toxoplasma gondii – toxoplasmose.
- Gênero Leishmania – leishmaniose tegumentar americana.
- Gênero Plasmodium – malária.
- Amebas, incluindo Entamoeba gingivalis.
- Tricomonádídeos, incluindo Trichomonas tenax.
- Barbeiros/percevejos – Famílias Reduviidae e Cimicidae.
- Piolhos – Subordem Anoplura.
- Pulgas – Ordem Siphonaptera.
- Ácaros – Famílias Sarcoptidae e Demodecidae.
- Ordem Diptera, Subordem Brachycera. Moscas causadoras de miíases.

Bibliografia:

- NEVES, D. P.; MELO, A. L. de; LINARDI, P. M.; VITOR, R. W. A. Parasitologia humana. 13. ed. São Paulo: Atheneu, 2016.
- REY, L. Parasitologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- REY, L. Bases da parasitologia médica. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

ANEXO 2 AO EDITAL DIRFOUFU Nº 4/2024
PROTOCOLO A SER OBSERVADO PARA O DIA DA PROVA

1. O aluno deverá comparecer com 15 minutos de antecedência ao local da prova (Bloco 4LB, sala 31).
2. Após 10 minutos do início previsto, o aluno não poderá mais ingressar na sala para realizar a prova.
3. Não será permitido o uso de aparelhos celulares, os quais deverão permanecer desligados durante todo o exame de suficiência.
4. Cada participante deverá portar para a prova o material próprio (caneta, lápis, borracha, garrafa de água).